



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 038/2021

PROCESSO Nº 50500.111291/2021-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Contratada: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA - ME; CNPJ: 08.290.111/0001-91; sediada no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, Ceilândia, CEP: 72.265-030, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços continuados de transporte rodoviário de cargas, em âmbito nacional, para atender a demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 038/2021 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 038/2021, a partir de 11 de novembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 18 do Termo de Referência	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	5,9005%
Impacto no valor global (*)	5,5688%

* Decorrente do truncamento

em 4 (quatro) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 11 de novembro de 2022, o valor total do Contrato nº 038/2021 passará de R\$ 201.667,64 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 212.898,02 (duzentos e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 11 de novembro de 2022

ITEM	FAIXA	CUBAGEM	DISTÂNCIA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	0 a 50	1.085,41	39	0,4341	18.375,88
2	51 a 500	67,50	490	0,2435	8.053,76
3	501 a 1700	542,15	1.232	0,2223	148.480,57

4	1701 a 3000	161,86	2.140	0,0741	25.668,11
5	Acima de 3000	7,50	4.174	0,0741	2.319,70
SUBTOTAL					202.898,02
SEGURO DE 1% SOBRE O VALOR ESTIMADO DE CARGAS					10.000,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO					212.898,02

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 12.790,16 (doze mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.559,78 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 11.230,38 (onze mil duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339039-74 e 339092-39

Notas de Empenho: 2023NE000128 - reforçada e 2023NE000454 - emitida

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 11 de novembro de 2022**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 10.644,90 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 24/03/2023, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16080523** e o código CRC **CA77532C**.

Referência: Processo nº 50500.111291/2021-31

SEI nº 16080523